



PORTARIA FMS Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 8027/2025

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos Artigo 74 e 79, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/21), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses;

Considerando Considerando a necessidade de fornecimento de passagens terrestres aos pacientes e acompanhantes deste município que precisam deslocar-se para realizarem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em consonância com a Portaria SAS nº 055, de 24/02/1999, do Ministério da Saúde, o Município de Colinas do Tocantins/TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece a importância da prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para o transporte de pacientes, visando garantir o acesso adequado e eficiente aos serviços de saúde em outras localidades.

Considerando que essa secretaria aprova os valores levantados pelo Departamento de Compras, resultando assim o valor médio de mercado usual em nosso Município.

Justificativa: Esta medida visa assegurar a continuidade e qualidade da assistência à saúde, promovendo a integralidade do atendimento e a redução de eventuais obstáculos relacionados ao deslocamento, que podem comprometer o acesso oportuno e o bem-estar dos pacientes. Assim, justifica-se o credenciamento para que o Município conte com uma rede qualificada de fornecedores que possam atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a efetivação do direito à saúde da população de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - fixar os valores a serem pagos através do Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde para os futuros prestadores de serviços, através de Credenciamento.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento
1	SERV	Passagens com destino Colinas/TO/Palmas/TO (entre 04:00 e 05:00 da manhã).	98,83
2	SERV	Passagens com destino Palmas/TO/Colinas/TO (entre 16:00 e 17:00hs da tarde).	98,83
3	SERV	Passagens com destino Colinas/TO/Guará/TO (entre 04:00 e 05:00 da manhã)	37,83
4	SERV	Passagens com destino Guará/TO/Colinas/TO (entre 16:00 e 17:00hs da tarde)	37,83

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins, 14 de outubro de 2025.

Jair Pereira Lima

Secretário Municipal de Saúde

